PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.799, DE 15 DE JUNHO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 26.122,42 (Vinte e seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.003.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.003.15.451.0024.2.065-	MANUTENÇÃO DO TERMINAL ROROVIARIO		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33796	7.468,62
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31796	1.000,00
09.003.15.451.0024.2.065 -	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	33796	12.995,39
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	4.658,41
TOTAL .....:			**26.122,42**

Art. 2° - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R$. 20.464,01 (Vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e um centavos), como superávit financeiro que se verificar nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2009, que serão detalhadas os respectivos decretos de abertura;

2. R$. 1.000,00 (Hum mil reais), Como recursos para a cobertura do credito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a

utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, "2471.99.99.03.00 – Transferência Convênio p/ Execução Recuperação Terminal Rodoviário;

3. R$. 4.658,41 (Quatro mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e hum centavos), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.451.0024.2.066 -	Instalação de Sinalização Urbana em Ruas e Avenidas		
4490.52.00.00 305 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	4.658,41
TOTAL .....:			**4.658,41**

Art. 3° - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (15-06-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal